DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Terça-Feira, 02 de Março de 2021 - Edição nº 037

SUMÁRIO

- PORTARIA SME Nº 001/2021: "Dispõe sobre a organização administrativa da secretaria Municipal de Educação e as atividades letivas levando em conta o Decreto Estadual nº 20.259 de 28 de fevereiro de 2021."

- PORTARIA Nº 03/2021: "Coloca a disposição da Secretaria de Educação do estado da Bahia servidor e dá outras providências".

- RESULTADO DO EDITAL Nº 04/2021 - SUPLEMENTAÇÃO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 752FF20005-D0696BBA72-1DDBD17FDE-DB75343124

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Portaria da SME nº 001/2021, 01 de março de 2021

"Dispõe sobre a organização administrativa da secretaria Municipal de Educação e as atividades letivas levando em conta o Decreto Estadual nº 20.259 de 28 de fevereiro de 2021".

O Secretário Municipal de Educação do Município de Tremedal, Estado da Bahia, Renato Abreu Soares, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 70 de 28 de fevereiro de 2021, que implica restrições indicadas pelo Governo do Estado da Bahia, como medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus, causador da COVID-19;

CONSIDERANDO, que compete ao Secretário Municipal de Educação zelar e buscar medidas que tragam mais segurança e um melhor desempenho das funções dos seus imediatos na secretaria, bem como dos professores, coordenadores, pessoal de apoio, alunos, pais de alunos e do funcionamento da educação como um todo;

RESOLVE:

Art. 1º - O calendário letivo segue normalmente através de atividades remotas, devendo os diretores e coordenadores disponibilizarem contatos de telefone, *whatsapp* ou *email* aos professores, alunos e pais para situações que se fizerem necessárias ao bom andamento do processo de ensino-aprendizagem na modalidade remota;

Art. 2º - O atendimento da Secretaria Municipal de Educação ao público será realizado de forma remota, quando possível, ou em situação emergencial por meio de agendamento nos telefones: (77) 99993-0964, (77) 99969-8354 e (77) 99995-4878 (das 8h até 12h) seguindo o prazo estabelecido no Decreto Estadual nº 20.259 de 28 de fevereiro de 2021;

Art. 3º - As reuniões pedagógicas escolares deverão ser feitas preferencialmente de forma virtual. Quando presencial, devendo observar criteriosamente todas as medidas de segurança para evitar a propagação do covid-19.

Art. 4º - Para a entrega de atividades impressas aos alunos, pais ou responsáveis deverão ser redobradas as medidas de segurança, organizando escalas, sequência alfabética, agendamento de horários, distribuição de senhas ou outras que impeçam a formação de aglomeração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Tremedal-BA, 01 de março de 2021

Renato Abreu Soares
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

PORTARIA Nº03/2021

"Coloca a disposição da Secretaria de Educação do estado da Bahia servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica do município e a Lei 15/2009, especialmente o art. 96 e segs.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor para prorrogação da cedência ao estado da Bahia, bem como a declaração da secretaria da Educação informando que não haverá prejuízo a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, com base nos Arts. 96 e 97, da Lei municipal 15/2009, a prorrogação da cessão do servidor, abaixo descrito, à Secretaria de Educação do estado da Bahia, sem ônus para a municipalidade, pelo período de 01(um) ano, de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2021.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERIODO
4517	LUCIANO ROSA GUGE	PROFESSOR	01/01 A 31/12/2021

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 15 de fevereiro de 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

JURANILDA PEREIRA DA ROCHA OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ da Entidade Mantenedora: 14.243.463/0001-99
End.: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro

RESULTADO DO EDITAL Nº 04/2021
SUPLEMENTAÇÃO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, José Carlos Vieira Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado dos requerimentos de suplementação referentes ao edital nº. 04/2021 da rede municipal de educação, conforme previsto na Lei Municipal 15/2009 e Lei Municipal nº 20/2013.

NOME	SITUAÇÃO
Ana Célia Oliveira Cardoso Coelho	DEFERIDO
Márcio José Silva e Silva	DEFERIDO
Maria Betânia Alves de Barros	DEFERIDO
Missilene Oliveira Tigre	DEFERIDO
Pedro Márcio Costa Correia	DEFERIDO
Sandra Mara Nunes França	DEFERIDO
Werlon Marinho de Andrade	DEFERIDO

Tremedal-BA, 01 de março de 2021

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito de Tremedal

Renato Abreu Soares
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176